

**EDITAL PROGEX Nº 009/2024**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**  
**SELEÇÃO DE ACADÊMICOS BOLSISTAS**

A Pró-Reitoria de Ensino e Desenvolvimento e Extensão (PROGEX) da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo de acadêmicos bolsistas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, nos termos do Edital Capes Nº 10/2024 e da legislação vigente e em conformidade com o Projeto Institucional do PIBID da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB.

### **1 DOS OBJETIVOS**

O PIBID tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

**Os objetivos do PIBID – UCDB são:**

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **2 DA INSCRIÇÃO**

As inscrições estão abertas no período de **28 de outubro de 2024 a 01 de novembro de 2024**, aos acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Pedagogia e Letras e deverão ser realizadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico através do link e anexar a seguinte documentação:

#### **2.1 Dos requisitos para inscrição**

- I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;

- II - Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- IV- Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar,
- V - Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais;

## **2.2 Dos documentos para inscrição**

No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I – cópia do CPF;
- II – cópia do RG;
- III – cópia de comprovante com dados de conta corrente no nome do candidato (cópia de cheque ou de extrato bancário);
- IV – Cópia de comprovante de residência;
- V – formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I);
- VI – formulário com justificativa para participação no PIBID (anexo II).

## **2.3 Do local de inscrição**

As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/ztmuQLwu3e9BBd1LA>. Após o encerramento do período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

## **3 DAS VAGAS E DA COORDENAÇÃO DOS SUBPROJETOS VINCULADOS AOS CURSOS DE LICENCIATURA**

As vagas estão expostas no quadro abaixo.

<b>Curso de Licenciatura</b>	<b>Coordenadora de Área</b>	<b>Número de vagas</b>
Pedagogia	Ana Paula Gaspar Melim	8
Letras	Neli Porto Soares Betoni Escobar Naban	8

\*A duração da bolsa está condicionada a matrícula regular do acadêmico no curso de Licenciatura.

## **4 DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada por meio de:

- I – verificação do semestre do curso em que o candidato se encontra matriculado;

II - análise da justificativa dos motivos apresentados pelo candidato para sua participação no PIBID;  
III – entrevista com o coordenador de subprojeto em dia e horário a ser agendado no momento da inscrição;

Havendo candidatos aptos excedentes será usado como critério de classificação:

I – acadêmicos com melhor desempenho acadêmico;

II – acadêmicos com menor renda familiar;

III – acadêmicos que tenham cursado mais tempo em escolas públicas no Ensino Básico.

## **5 DOS ACADÊMICOS BOLSISTAS**

Os acadêmicos bolsistas selecionados deverão:

I – estar aptos a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após serem selecionados;

II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, desenvolvidas em escolas públicas e na UCDB, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

III – executar o plano de atividades do PIBID – UCDB;

IV – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, sempre que solicitado pelo coordenador do respectivo subprojeto, divulgando-os na instituição, em eventos e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES e pela universidade.

## **6 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado do Processo Seletivo para bolsista PIBID será publicado na Coordenação de Curso - UCDB, **no dia 04 de novembro de 2024.**

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - Da decisão do processo seletivo não caberá recurso.

7.2 - Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente edital.

7.3 - Ao participar deste Edital o(a) estudante manifesta livre, informada e inequívoca ciência sobre o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados.

7.4 – Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, de acordo com a legislação vigente.

Campo Grande MS, 29 de outubro de 2024.

Profª. Ana Paula Gaspar Melim  
Coordenadora Institucional do PIBID-UCDB

Profª. Rubia Renata Marques  
Pró-Reitora de Graduação e Extensão